



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 86/2021

CHARRUA, 23 DE AGOSTO DE 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 86/2021, que pretende autorização Legislativa para abertura de crédito suplementar para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, objetivando a aquisição de materiais para distribuição à pessoas carentes, dentro do programa habitacional da Terra Indígena do Ligeiro.

O valor da suplementação de crédito será R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e será utilizado para aquisição de materiais de construção, que são distribuídas para pessoas carentes construir suas casas, na Reserva Indígena do Ligeiro.

Diante do exposto e da necessidade, o projeto entra nesta Casa em regime de urgência para que se possa realizar a suplementação com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. ADRIANO SBARDELOTTO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua
PROJETO DE LEI Nº 86/2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, visando aquisição de materiais para distribuição à pessoas carentes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (cinquenta mil reais), objetivando a aquisição de materiais para distribuição à pessoas carentes, sob a seguinte dotação orçamentária:

06.03.16.244.0606.1006 – ICMS ECOLÓGICO - TERRA DO LIGEIRO - HABITAÇÃO
3.3.3.9.0.3200(933) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 25.000,00

Art. 2º Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

05.02.12.364.0505.2040 APOIO A ESTUDANTES NÍVEL SUPERIOR
3.3.3.9.0.3900(1510) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 23.000,00
02.01.04.124.0200.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
3.4.4.9.0.5200(18) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.000,00

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 23 de agosto de 2021.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito